PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1137, EM 29/04/08, PAG. 10

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.036/2008

Comissão de gestão do plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Considerando que os cargos e funções que passaram a integrar as carreiras instituídas, a partir da Lei nº 003/05, de 17 de novembro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambará;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal implantar a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização, bem como realizar a avaliação de desempenho dos servidores integrantes do Magistério Público Municipal;

Considerando o desdobramento de cargos em novas carreiras com objetivo de criar condições para o Governo do Município no intuito de dar maior identidade entre o conteúdo dos cargos e as atividades do órgão de Educação e, deste modo, incentivar a especialização profissional e o envolvimento efetivo dos Professores nos processos de gestão e, conseqüentemente, priorizar o princípio da eficiência;

Considerando que os integrantes do Magistério Público Municipal, ocupantes de cargos efetivos que integram o Plano de Carreira, poderão ter a oportunidade de ajustar suas atuais atribuições às previstas para funções em que se desdobram as categorias funcionais que formam as novas carreiras dos Planos de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Gestão do Plano, com o objetivo de orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira, bem como, organizar, realizar e aplicar a avaliação de desempenho dos servidores integrantes do Magistério Municipal.

KLEBER AHMAD DALI – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Presidente;
CLAUDINEI JUSTO – Diretor do Departamento de Recursos Humanos - MEMBRO
MARIA APARECIDA PEREIRA BASTOS – Subdiretora do Departamento de Educação - MEMBRO
NESTOR FREDIANE – Diretor do Departamento Contábil – MEMBRO
REGINA DE OLIVEIRA – Professora – MEMBRO
SONIA MARIA COCO FONSECA - MEMBRO

Art. 2º - Compete a Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório e as condições para preenchimento das vagas existentes

PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1137, EM 29/04/08, PAG. 10

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização dos testes e avaliação dos resultados, como também o seu enquadramento.

Art 3º - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar os formulários dos servidores condicionando sua aprovação ao contido no Regulamento do Sistema de Enquadramento.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Municipal.

Parágrafo único - Instituída a Comissão, esta deverá elaborar seu Regimento Interno com a finalidade de disciplinar a ordem e a forma de execução das atividades a serem exercidas no âmbito do Magistério Público Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb